



REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Moacyr Gonçalves Ponce
REGISTRADOR

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Valide aqui
este documento
10 DE JUNHO DE 1.999

IMÓVEL: - DATAS de terreno n.ºs 11 à 16 (onze à dezesseis), divisão das datas n.ºs 01 à 16, fusão das datas de iguais números, da quadra n.º 36 (trinta e seis), com a área de 2.700,00m². (dois mil e setecentos metros quadrados), situada na Vila Alto Ipiranga, desta cidade e comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, dentro das seguintes metragens e confrontações: - 90,00 metros de frente, para a Rua Chile; 30,00 metros de lado, com a Rua das Orquídeas; 90,00 metros de fundo, com as datas n.ºs 01 à 10; e, 30,00 metros de lado, com a Rua Lírio Branco.

PROPRIETÁRIOS: - **JOSÉ ALBERTO NICOLETTI**, CI/RG. n.º 818.372-4-PR. e CPF. n.º 086.598.009-82, industrial, e sua mulher, **LÚCIA HELENA ESPER NICOLETTI**, CI/RG. n.º 1.243.218-6-PR. e CPF. n.º 370.497.639-34, professora; ambos casados sob o regime de bens legal da comunhão universal, residentes e domiciliados em Paranavaí, deste Estado, na Rua Luiz Spigolon, n.º 2.345 - Apartamento 1.001.

REGISTROS ANTERIORES: - R-02, de 30/11/1.989, AV-03 e AV-04, desta data, das Matrículas n.ºs. 5.590 à 5.605, de 09/1.989; AV-01 e AV-02, desta data, da Matrícula n.º 7.179, de igual data; do Livro n.º 02, de Registro Geral, desta Serventia.

Registrador, abri esta Matrícula e dou fé.

Protocolo n.º 27.187 - 16/06/1.999 -

1-7.181 - 16/06/1.999 - **VENDA-E-COMPRA** -

PESSOAS: - **COMPRADORA:** - **K.E. BENEFICIAMENTO E ESQUADRIAS DE MADEIRA LTDA.** firma com sede e foro nesta cidade, na Rua das Orquídeas, n.º 36 - Bairro Alto Ipiranga, inscrita no CGC/MF. sob n.º 02.993.371/0001-

VENDEDORES: - Os proprietários referidos.

VALOR: - R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), pago e quitado

TÍTULO: - Venda e Compra, por escritura lavrada às fls.159/160, do livro n.º 30-N, em 09/03/1.999, na notaria local, distribuída sob n.º 032/99, em 08/03/1.999, no Distribuidor local, com o **DOCUMENTO:** - de Arrecadação Municipal "AM" - Modelo 4 - Guia n.º 030/99, de R\$48,00 (quarenta e oito reais), referentes a ITBI. de 2% sobre R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), paga em 08 MAR 1999, na Prefeitura local; as **CERTIDÕES:** 1 à 6) - Negativas de ações reais e pessoais reipersecutórias, de ônus reais e alienações n.ºs 0.226 à 0.231, desta Serventia, expedidas em 09/03/1.999; e, 7) - Negativa n.º 049, expedida em 26/02/1.999, pela Prefeitura local; e, as **DECLARAÇÕES:** - sob responsabilidade civil e penal: 1) - dos vendedores: a) - de que contra eles inexistem ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, e de que não são pessoas físicas equiparadas a empresa, motivo pelo qual não se inscrevem em quadram entre as pessoas sujeitas a apresentação da CND-INSS. cf. legislação citada; e, 2) - do notário subscritor: a) - de que as partes são capazes; e, b) - de que não emitiu a DOI - Declaração sobre Operação Imobiliária.

REGISTRO: - Pelo valor, através do título, os vendedores venderam a compradora, o imóvel objeto desta Matrícula.

Registrador, fiz este registro e dou fé.

(N.ºs 1260794, 5/4, 80).

VISTO(S), EM INSPEÇÃO
EM 21/06/99
Valmir Graciano
VALMIR GRACIANO
JUIZ DE DIREITO

Protocolo n.º 28.237 - 04/09/2.000 -

1-7.181 - 04/09/2.000 - **CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL** -

PESSOAS: - **CREDOR:** - **BANCO DO BRASIL S/A.** CNPJ/MF. n.º 00.000.000/2613-19, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência local.

EMITENTE-HIPOTECANTE: - **K.E. BENEFICIAMENTO E ESQUADRIAS DE MADEIRAS**

LTDA. referida, Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada.

AVALISTAS: - **KELLI CRISTIANE TOSTI COELHO**, CPF. n.º 698.842.699-04; **EDSON FERNANDES LOPES COELHO**, CPF. n.º 468.585.479-91; **GLEISI DHULIANI TOSTI LOPES**, CPF. n.º 019.187.309-89; **WALCYR LOPES JUNIOR**, CPF. n.º 830.255.459-68.

TÍTULO: - Cédula de Crédito Industrial n.º 20/00601-2, emitida nesta cidade, com as firmas reconhecidas, registrada sob n.º 231/00, em 31/08/2.000, no Distribuidor local, acompanhada das **CERTIDÕES:** 1) - Negativa de (segue no verso)



ND nº 014542000-14623004, emitida em 01/09/2.000, pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social; 2) - ND nº 653, expedida em 31/08/2.000, pela Prefeitura local; 3) - de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal número 4.003.157, emitida em 01/09/2.000, pela ARF. em Paranavaí, este documento; 4) - Negativa de Débitos de Tributos Estaduais número 227990-58, expedidas em 01 SET 2000, pela 9ª D.R.R. - AR. Paranavaí, referida.

VALOR DO CRÉDITO DEFERIDO: - R\$22.332,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais).

VENCIMENTO: - 25/08/2.005.

FORMA DE PAGAMENTO: - Em 57 (cinquenta e sete) prestações mensais e sucessivas, correspondentes a parcela de principal no valor de R\$391,76 (trezentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), cada uma, acrescidas dos encargos financeiros proporcionais aos valores nominais e encargos adicionais integrais, apurados no período, vencendo-se a primeira parcela em 25/12/2.000, e as demais em igual dia nos meses subsequentes.

LUGAR DE PAGAMENTO: - Alto Paraná-PR.

CARGOS FINANCEIROS, OUTRAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: - Os constantes no título.

REGISTRO: - Através do título, a EMITENTE-HIPOTECANTE, dá em **PENHOR CEDULAR DE 1º GRAU**, 01 Destopadeira mod. B, serie H, nr. 3584, ano de fabricação 1999, valor de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); 01 Tupiaria mod. C, serie J, serie nr. 3591, ano de fabricação 1999, valor de R\$900,00 (novecentos reais); 01 Destopadeira mod. C, serie nr. 3609, ano de fabricação 2000, valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), no valor total de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), localizados no imóvel objeto desta Matrícula, e em **HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU**, sem concorrência de terceiros, ao CREDOR, o mesmo imóvel, registrada, também, sob nº 6.617, nesta data, no livro nº 03, de Registro Auxiliar, desta Serventia.

(MOACYR GONÇALVES PONCE), Registrador, fiz este registro e dou fé.

(VRCR/\$FUNREJUS:2.156,00/161,70/Isento).

Protocolo nº 46.446 - 29.07.2016 -

03-7.181 - 29.07.2016 - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA HIPOTECA CEDULAR, POR EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL -

PESSOA:- CREDOR:- BANCO DO BRASIL S.A. referido, representado por seu procurador, OSMAR MOREIRA, C/IRG nº 31048877-SSP-PR. e CPF nº 363.599.639-49, brasileiro, casado, bancário, domiciliado e residente nesta cidade.

VALOR:- R\$ 22.332,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais).

TÍTULO:- BAIXA DE REGISTRO por instrumento particular de 08.05.2015, da pessoa referida, com firma reconhecida, acompanhada:- 1) - da Procuração lavrada em 09.10.2012, às fl.s 196/198, do livro nº 2609, na Cartoria - 3º Office de Notas - de Brasília, Distrito Federal; e, 2) - do Substabelecimento de 20.03.2014, por instrumento particular, por fotocópias, arquivados neste Serviço.

AVERBAÇÃO:- Através do título, fica cancelado totalmente, o registro da hipoteca cedular, por extinção da obrigação principal e os ônus e direitos reais decorrentes da CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL nº 20/00601-2, objeto do R-02, supra.

(Bianco Sitta), Substituto do Registrador, fiz esta averbação e dou fé.

(VRCR/\$FUNREJUS:63,00/11,466/Incidente).

Protocolo nº 48.300 - 26.12.2017 -

04-7.181 - 26.12.2017 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL -

PESSOA:- REQUERENTE:- J.N.TOSTI PORTAS DE MADEIRA EIRELI, CNPJ/MF. nº 02.993.371/0001-47, empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, com sede nesta cidade, na Rua Chile nº 3781 – Parque Industrial, representada por seu titular, JOSÉ NARVAI TOSTI, C/IRG. nº 468.087-1-SESP-PR. e CPF. nº 3.888.469-00, brasileiro, casado, empresário, domiciliado nesta cidade e residente na Rua das Orquídeas s/nº.

TÍTULO:- REQUERIMENTO de 12.12.2017, com firma reconhecida, acompanhado dos **DOCUMENTOS:** 1) - da Cartidão Simplificada emitida em 17.11.2017 pela Junta Comercial do Paraná; 2) - Terceira Alteração Contratual de 01.07.2007, registrada, sob número 20073139769, em 23.07.2007 na Junta Comercial do Paraná; 3) – Ato Constitutivo de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Eireli, de 20.04.2014, registrada, sob número 41600125720, em 03.06.2014 na Junta Comercial do Paraná; e 4) – Primeira Alteração de Ato Constitutivo, de 20.06.2014, registrada, sob número 20143786970, em 26.06.2014 na Junta Comercial do Paraná; arquivados neste Serviço.

AVERBAÇÃO:- Através do título K.E. BENEFICIAMENTO E ESQUADRIAS DE MADEIRAS LTDA. passou a denominar-se J.N.TOSTI PORTAS DE MADEIRA EIRELI, alterada, conseqüentemente, sua razão Social.

(Segue na ficha 02)



Valide aqui este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE ALTO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Clélia Yuko Doi - Oficiala Interina




MATRÍCULA
7.181

FOLHA
02

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

DATA

26.12.2017

Eu,  (Clélia Yuko Doi), Oficiala Interina, fiz esta averbação e dou fé. (VRC/R\$/FUNREJUS:60,00/10,92/Incidente).

Protocolo nº 48.266 - 15.12.2017-

R-05-7.181 - 26.12.2017 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE COISA IMÓVEL -

SOAS - CREDORA-FIDUCIÁRIA:- METROPOLITANA ATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO MULTISSETORIAL, CNPJ nº 18.114.024/0001-37, com sede em São Paulo - Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1355 - 3ºAndar - Jardim Paulistano, representada por João Vicente Nicastro Anselmo, CPF. nº 878.588.949-00.

DEVEDORA-FIDUCIANTE:- J.N.TOSTI PORTAS DE MADEIRA EIRELI, referida, representada por João Narvai Tosti, referido.

TÍTULO:- INSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL URBANO, por escritura lavrada às fls. 0012, do livro nº 194 em 12.12.2017, na notaria 1º Tabelionato de Notas de Rolândia, deste Estado, acompanhada de FUNREJUS nº 14000000003159749, de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sobre R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), quitado em 12.12.2017, (recolhimento solicitado pela credora fiduciária para ser utilizado no caso de ocorrer consolidação da propriedade fiduciária); e dos **DOCUMENTOS, CERTIDÕES e DECLARAÇÕES**, conforme as exigências previstas na lei que a instituiu/dispôs, arquivados digital e fisicamente, em pasta própria, neste Serviço.

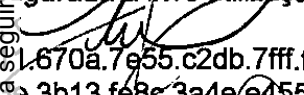
VALOR DA DÍVIDA:- R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VALOR DO IMÓVEL PARA EFEITO DE LEILÃO:- R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

PRazo:- 60 (sessenta) parcelas mensais.

ENCARGOS, OUTRAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:- Os constantes no título.

REGISTRO:- *Através do título, a DEVEDORA-FIDUCIANTE, aliena à CREDORA, o imóvel ora transacionado, em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato, conforme a Lei nº 9.514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações, constituída a propriedade fiduciária com o registro do título, tornando a DEVEDORA-FIDUCIANTE, possuidora direta e a CREDORA possuidora indireta do imóvel, assegurada a livre utilização do imóvel em garantia.*


Eu,  (Clélia Yuko Doi), Oficiala Interina, fiz este registro, busquei a CNIB (hash: 87e1.670a.7e55.c2db.7fff.fc9d.5ed3.8413.1f8a.ebb9, d629.7df3.845d.fe83.08b2.fb2d.9602.da36.7689.8b98, a4a.3b13.fe8c.3a4e.e455.f78f.504e.b630.3b8d.d859, 0146.f542.b836.4235.57c0.af70.d54e.18a4.4f02.707c), de ambas as partes e ficou-se incorrente; e dou fé. (VRC/R\$/FUNREJUS:2.156,00/392,39/Pg).

ANOTAÇÃO EX-OFFICIO - Para os devidos fins, atendendo a determinação contida na ATA CORREICIONAL do Foro Extrajudicial - Processo nº 0006524-80.2019.8.16.7000 - de 31/10/2019, procedo a presente para consignar que o imóvel objeto desta matrícula é URBANO e a data do protocolo de abertura da matrícula: Protocolo nº 27.185 de 16/06/1999. NADA MAIS. Custas: Nihil. Em 15/03/2021.

Eu,  (Clélia Yuko Doi), Oficiala Designada, fiz esta anotação e dou fé.

Protocolo nº 53/056 - 02/03/2021 -

R-06-7.181 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Tendo em vista o Requerimento, datado de 02/02/2021, expedido pela credora METROPOLITANA ATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO MULTISSETORIAL, procedo a presente para **CANCELAR** o R-05, supra, por ter a devedora liquidado seus débitos. NADA MAIS. Custas: 630,00 VRC - R\$ 136,71. FADEP: R\$ 34. ISSQN: R\$ 6,84. SELO: R\$ 5,25. Selo Digital: 0018125AVAA0000000031321J. Em 15/03/2021.

Eu,  (Clélia Yuko Doi), Oficiala Designada, fiz esta averbação e dou fé.

Segue no verso.

CNM 085696:2.0007181-47

Documento digitalizado em 26/12/2017 às 14:52:10
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

nº 55.075 - 13/07/2022 -

K-07-7.181 - HIPOTECA CONVENCIONAL - A proprietária, já identificada e qualificada, deu o imóvel desta matrícula em HIPOTECA CONVENCIONAL DE 1º GRAU, a favor de **J. C. G. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 04.785.472/0001-58, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida comercialmente na Rua Antônio Volpato nº 450, Barracão I, Jardim Europa, na cidade de Sarandi-PR; instituída através da **ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA com GARANTIA HIPOTECÁRIA**, lavrada às fls. 65/69, do Livro nº 505-N, das Notas do Tabelionato de Paçandu, comarca de Maringá-PR, em 14 de fevereiro de 2022, para garantir obrigações assumidas no valor de **R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais)**, cuja confissão de Dívida tratada na mencionada escritura é garantida também por hipoteca convencional por parte de **J. L. MADEIRAS EIRELI**, sendo hipotecado o imóvel da matrícula nº 7.121, deste registro, sendo que, ao imóvel desta matrícula (7.181) foi dado o valor de avaliação de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**. A referida escritura contém diversas outras cláusulas e condições que foram aceitas e que a credora garantidora prometeu cumpri-las à risca, a cujos termos me reporto e que do presente registro passam a fazer parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Elegeram como foro competente para dirimir eventuais dúvidas em relação à escritura em relato, o foro de Maringá-PR. Na escritura foram mencionados os documentos e certidões exigidas para a finalidade ali contida. Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle: **D7.24E8.FE4F.0321**, emitida em 11/07/2022. As demais certidões foram dispensadas conforme declaração contida na escritura. **GR-FUNREJUS** nº 14000000007789625-0, devidamente quitada em 16/02/2022, no valor de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**. **NADA MAIS**. Custas: 2.156,00 VRC - R\$ 530,38. FUNDEP: R\$ 52,00. ISSQN: R\$ 26,52. SELO: R\$ 5,95. Selo Digital: FN12V.qTqPk.4yTp9-JLdAE.J4GqR. Em 22/07/2022.

(Clélia Yuko Doi), Oficiala Designada, fiz este registro e dou fé.

CERTIDÃO nº 2134. CERTIFICO e dou fé que, a pedido do(a) Sr.(a) **LUCAS ROBERTO MUSSI VIARO** - CPF/CNPJ nº 091.444.889-71 (ONR - Protocolo S24060254306D, de 11/06/2024 15:44:00) e para que produza seus legais e jurídicos efeitos, com a finalidade declarada de (Investigação para instrução de processos judiciais ou administrativos.), a presente certidão é composta de 4 páginas e foi extraída em inteiro teor da matrícula nº 7.181 - Livro 2 - REGISTRO GERAL, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e que se refere à situação jurídica do imóvel Alto Paraná, Estado do Paraná, 11 de junho de 2024 às 16:30:13h.

ASSINADA DIGITALMENTE

Emolumentos: (157,17 VRC) = R\$ 68,27 sendo Buscas - R\$4,98; Certidão de Inteiro Teor - R\$38,55; SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R\$1,50
ISS: R\$ 2,17. FUNREJUS: R\$ 10,90. FADEP: R\$ 2,17.

Consultar a autenticidade do selo em: selo.funarpen.com.br



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.V5K3v.ijLZjo
FaEVv.FN12q
[ps://selo.funarpen.com.br](https://selo.funarpen.com.br)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZW4HW-2GQXP-WNBHU-X4ZNF>